



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI Nº 008/87**

De 09 de junho de 1987.

### **AUTORIZA ALIENAR IMÓVEL RURAL.**

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR uma área de 112,00 m<sup>2</sup> (cento e doze mil metros quadrados), imóvel este que foi adquirido do Sr. VALDIR PEREIRA MAIA, sito às margens da BR 282, conforme LEI nº 08/85, datada de 22/05/85, com a finalidade de nesse local ser construído “PARQUE DE EXPOSIÇÃO”.

Parágrafo único – Para tanto, o Poder Executivo Municipal baixará PORTARIA nomeando uma “COMISSÃO” a fim de avaliarem o valor real do imóvel.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 09 de junho de 1987.

**ALFREDO MELO SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**ROSELI DE JESUS SIMÃO**

Resp. p/Exp. da Secretaria